



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO
LIMELIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF SOB O Nº 45.964.979/0001-56**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 13 dias do mês de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **LIMELIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de janeiro de 2025, devidamente auditadas.

DELIBERAÇÕES:

Para deliberação do único item da ordem do dia, as demonstrações financeiras do Fundo foram entregues aos Cotistas que, conforme informado pela Sra. Presidente, também se encontravam disponíveis na sede da Administradora para exame. Os Cotistas decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de janeiro de 2025, devidamente auditadas.

Os Cotistas, neste ato, (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.



ANDRESSA NAVARRETE AIO
Presidente

CRISTIANI MENDES GONÇALVES.
Secretária

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora